



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.443

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO.....	1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021.....	1
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.....	1
LEI Nº 1275/2021.....	1
LEI Nº 1274.....	2
DATA: 29/09/2021.....	2
DECRETO Nº 2751.....	3
DATA: 29/09/2021.....	3
LEI Nº 1274.....	3
DATA: 29/09/2021.....	3
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	4
ATO Nº 062/2021.....	4
DATA: 28/09/2021.....	4
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.	4
AVISO DE LICITAÇÃO.....	5
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021.....	5

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h e 00min do dia 14 de outubro de 2021**, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº43/2021, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO EXTRUSADO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO CONTÍNUO, QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR”**.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 29 de setembro de 2021.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

LEI Nº 1275/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
43/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.443

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 9.603,27 (Nove mil seiscentos e três reais e vinte e sete centavos) mediante a inclusão e rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

1201- Educação é prioridade.....R\$ 9.603,27

TOTAL.....R\$ 9.603,27

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

I – Educação

Objetos: Manutenção e melhoria no ginásio municipal

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Gerenciar e manter a educação Municipal	Escolas/Creches	5

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.002.12.361.1201.2-080. MANUTENÇÃO PAR - PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS

33.90.93.00.00 33129 Indenizações e Restituições.....R\$ 9.603,27

Total Inclusão:9.603,27

Art. 3º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 - 129 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R\$ 9.603,27

Total.....R\$

9.603,27

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1274

DATA: 29/09/2021

Súmula: Inclui meta no Plano

Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o

Executivo Municipal a efetuar a abertura de

Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa n.º 27.01 – Esporte Agora, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa n.º 27.01 – Esporte Agora, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 98,17 (noventa e oito reais e dezessete centavos):

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-080 – Manutenção PAR- Programa de Ações Articuladas

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R\$ 98,17

TOTAL.....R\$

98,17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.443

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita nº 13.21.00.11.54.00.00.00.00 – RENDIMENTOS PAR 183156 valor de R\$ 98,17 (noventa e oito reais e dezessete centavos).

TOTAL DO EXCESSO DE

ARRECADAÇÃO.....R\$ 98,17

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2751 DATA: 29/09/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal nº. 1274/2021 de 29/09/2021,

DECRETA

Fica incluído na Lei Municipal nº 1014, de 24/08/2017, no programa nº 27.01 – Esporte Agora, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1202, de 08/12/2020, no programa nº 27.01 – Esporte Agora, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento

Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 98,17 (noventa e oito reais e dezessete centavos):

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-080 – Manutenção PAR- Programa de Ações Articuladas

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R\$ 98,17

TOTAL.....R\$ 98,17

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita nº 13.21.00.11.54.00.00.00.00 – RENDIMENTOS PAR 183156 valor de R\$ 98,17 (noventa e oito reais e dezessete centavos).

TOTAL DO EXCESSO DE

ARRECADAÇÃO.....R\$ 98,17

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1274 DATA: 29/09/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.443

LEI:

Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa n.º 27.01 – Esporte Agora, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa n.º 27.01 – Esporte Agora, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 98,17 (noventa e oito reais e dezessete centavos):

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-080 – Manutenção PAR- Programa de Ações Articuladas

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R\$ 98,17

TOTAL.....R\$ 98,17

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita n.º 13.21.00.11.54.00.00.00.00 – RENDIMENTOS PAR 183156 valor de R\$ 98,17 (noventa e oito reais e dezessete centavos).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 98,17

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 062/2021 DATA: 28/09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 1227/2021 de 05/03/2021.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srª ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI inscrita sob a matrícula n.º 000281-1 e CPF n.º 761.394.339-91, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, designada a exercer os cargos em comissão de Secretária de Saúde e Secretária de Educação, duas (02) diárias (valor unitário: R\$ 300,00/valor total: R\$ 600,00) para os dias 28 e 29 de setembro de 2021, em decorrência de viagem até a cidade de Cascavel-PR. Participar de reunião na AMOP sobre a Conferência Nacional de educação 2022 (CONAE) e análise de avaliações diagnósticas, bem como, participar da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR, Local: Auditório do Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP. Entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Logan RHC-8C99.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de setembro de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CONSULFARMA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.443

INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Jeferson Sadocci
Consulfarma Informática e
Assessoria de Saúde Ltda

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Maximiliano Risso, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF n.º 925.279.909-59 e da Carteira de Identidade SSP RG n.º 6.266.628-5-PR e a empresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Praça Casemiro Cinchon, 407 - Jardim Maria Luiza, município de Cascavel-Pr, CEP 85819-535, CNPJ n.º 03.191.328/0001-20, representada neste ato por seu PROCURADOR o Sr. Jeferson Sadocci, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula identidade RG. n.º 09228420-7 DIC-RJ, e do CPF n.º 081.871.047/08, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato 016/2017 firmado em 01 de junho de 2017 entre as partes para contratação de empresa para licenciamento de uso, manutenção mensal e suporte técnico do software de gestão em saúde pública, integrado entre o município e o consórcio intermunicipal de saúde e hospedagem do sistema e banco de dados em Datacenter, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Clínica da Mulher e demais produtos e serviços, devidamente especificados e conforme previsto no Processo de Inexigibilidade n.º 003/2017, **RESOLVE**:

- Tendo em vista a expiração do prazo e até que seja elaborado um novo processo licitatório e tendo em vista a necessidade do encerramento das obrigações financeiras/contratuais, resolvem aditar o contrato original;

- Alterar o prazo de vigência contido na cláusula quarta, fica prorrogado, passando a vigência de **26 de setembro de 2021 para 29 de outubro de 2021**;

- Resultando valor total aditivado em **R\$ 1.789,11 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e onze centavos)**, conforme previsão contida na cláusula segunda do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 24 de setembro de 2021.

Darci Tirelli

Município de Diamante do Sul

TESTEMUNHAS:

ROZELI CAMPANHOLI
CPF 064.005.849-35

CLAUDIR TOMAZI
CPF 553.691.119-87

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 042/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO QUE LIGA AS COMUNIDADES DE SERRARIA TONET A ALTO PIQUIRI, MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR, conforme especificações do Anexo III.

- Data de abertura: 14/10/2021

- Horário: 09h:00min.

- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao.dsl@gmail.com, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 29 de setembro de 2021.

Valmir Nenevê Carvalho
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)